



ADITAMENTO Nº 47/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 89/2018 – PROCESSO Nº 47/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E O INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos Dezesete Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrito no CPF/SP sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti nº 16, Jardim Miracatu, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, organização social de saúde qualificada no âmbito municipal, nos autos do processo administrativo nº 47/2018, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com endereço na Rua Pedro Rocha de Abreu nº 193, Centro, Candió/PR, CEP 85.140-000, com estatuto arquivado no 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de Guarapuava/PR, sob registro nº 0000672 – Livro A-055, Averbação nº 03, neste ato representada por **SILVIA LIGNANE KAWADA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.259.980-0, inscrita no CPF sob nº 467.908.379-49, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração dos parágrafos 1º e 2º da Clausula Sexta do Contrato de Gestão nº 89/2018, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 200/2018, fazendo constar a forma pela qual serão efetuados os repasses, passando a ter a seguinte redação.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Repasse de 90% (noventa por cento) do valor pré-fixado a ser repassado em duodécimos está vinculado ao cumprimento das metas físicas discriminadas no Plano Operativo (Anexo I), e o saldo de 10% (dez por cento) do valor pré-fixado a ser repassado em duodécimos está vinculado ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo (Anexo I).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os repasses financeiros de custeio/investimento da operação da Unidade à **CONTRATADA** serão efetuados mensalmente, em duas parcelas, a primeira no dia



Prefeitura Municipal de Miracatu
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000/7003 – Ramal: 218/237/238

10 de cada mês no importe de 60%, e a segunda no dia 20, no importe de 40% do valor do repasse, em conta corrente específica, aberta exclusivamente para este contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 17 de Setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87
SILVIA LIGNANE KAWADA
CPF sob nº 467.908.379-49
CONTRATADO

RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº: _____